



EDITAL COCZOA Nº 1/2025

02 de junho de 2025

Processo nº 23117.027370/2025-49

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 05/06/2025 a 15/06/2025.**

1.2. **Local de inscrição:** [Microsoft Forms](#).

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Zootecnia.

Docente	Código da disciplina	Disciplina	Vagas
Renata Lanconi	FAMEV32803	Reprodução Animal Aplicada à Zootecnia	1
Natascha Almeida Marques da Silva	GZT019	Técnicas Experimentais com Animais	1
Ana Luisa Neves Alvarenga Dias	GZT016	Higiene e Profilaxia Animal 1	2
Ana Luisa Neves Alvarenga Dias	FAMEV32802	Produção de Suínos	1
Ronaldo Alves Pereira Junior	FAMEV32013A	Tópicos Especiais em Zootecnia II: Ferramentas para diagnóstico e controle de parasitoses	2
Gilberto de Lima Macedo Junior	FAMEV32702	Nutrição de Ruminantes	1
Jose Geraldo Mageste da Silva	GZT017	Introdução à Ciência do Solo	1
Sandro Manuel Carmelino Hurtado	ICIAG39404	Mecanização Agrícola	1
Marco Aurélio Martins Rodrigues	GZT003	Citologia, Histologia e Embriologia dos Animais Domésticos	1

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia.
- 5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.
- 5.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será de acordo com a **Nota Final** obtida na disciplina para a qual concorre o candidato. Em caso de empate, será considerado o maior **CRA**.
- 5.4. Para a seleção das monitorias remuneradas, as bolsas serão destinadas aos candidatos que apresentarem as maiores **Notas Finais** nas disciplinas

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia, no dia 20/06/2025, [no site do curso](#).
- 6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 23/06/2025, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Zootecnia, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).
- 6.2.1. Caso o discente aprovado não realize o aceite no prazo previsto acima, a coordenação fará o cadastro do próximo colocado, conforme resultado publicado no site do curso.
- 6.2.2. O próximo discente cadastrado terá até o dia 25/06/2025 para fazer o aceite no Portal do Estudante.
- 6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/06/2025 a 23/09/2025**.
- 7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 23/06/2025**.
- 7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 25/06/2025.**
- 7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

- 8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia, serão destinadas 2 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:
- 8.1.1. As bolsas serão destinadas aos candidatos que apresentarem as 2 maiores **Notas Finais** nas disciplinas em que concorrem, lembrando que não será disponibilizada mais de uma bolsa para a mesma disciplina.
- 8.1.2. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior **CRA**.
- 8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de agosto, setembro e**

outubro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 24/09/2025 até 30** (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

LÚCIO VILELA CARNEIRO GIRÃO

Coordenador do Curso de Graduação em Zootecnia

Portaria de Pessoal UFU Nº 7192, de 30 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Vilela Carneiro Girao, Coordenador(a)**, em 02/06/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6384725** e o código CRC **50109775**.